



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
ATA DA 2ª/2023 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE
ELEGIBILIDADE

SUMÁRIO

1 - DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Realizada de forma virtual entre os dias 03 de abril de 2023 e 04 de abril de 2023, com votação até às 12h00 do dia 04 de abril de 2023, para deliberar sobre os assuntos da Ordem do Dia.

2 - CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:

A presente reunião foi convocada por meio de correspondência eletrônica enviada pela Gerência Secretaria Executiva - GSEC, órgão responsável por Secretariar o Comitê de Elegibilidade.

3 - COMPOSIÇÃO:

Roberval Vieira - Presidente
Fabio Leandro Tokars - Membro
João Biral Junior - Membro
Robson Augusto Pascoalini - Membro
Thais Cercal Dalmina Losso - Membro
Valquiria Aparecida de Carvalho - Membro
Paula Borck Soares - Secretária

4 - ORDEM DO DIA:

4.1 e-Protocolo 20.284.041-8 - Análise da indicação, pelo acionista controlador, do **Sr. André Luís Rennó Guimarães**, ao cargo de **Conselheiro Fiscal Titular** da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

4.2 e-Protocolo 20.282.053-0 - Análise da indicação, pelo acionista controlador, do **Sr. Fabio Davidovici** ao cargo de **Conselheiro Fiscal Suplente** da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

5 - DELIBERAÇÃO TOMADA:

Os membros do Comitê de Elegibilidade, após a análise da documentação dos indicados e dos pareceres da Gerência de Governança, Riscos e Compliance da Sanepar de que não há óbice à eleição dos indicados ao Conselho Fiscal da Sanepar concluindo que não incidem em quaisquer hipóteses de vedações gerais ou



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
ATA DA 2ª/2023 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE
ELEGIBILIDADE

específicas do art. 17 da Lei nº 13.303/2016, possuem formações acadêmicas e experiência profissional compatíveis com os cargos, não incidem nos impedimentos e cumprem os requisitos exigidos pela Lei 6.404/1976, e ainda, não se enquadram em qualquer situação estabelecida pela Lei Estadual nº 16.971/2011, por unanimidade de votos, decidiram da seguinte forma:

5.1 Indicação do **Sr. André Luís Rennó Guimarães**, ao cargo de **Conselheiro Fiscal Titular** da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, considerando a indicação pelos acionistas preferencialistas, Trilhas Investimentos Ltda. e Real Investor Gestão de Recursos Ltda., constante do e-Protocolo 20.284.041-8 - **APROVADO**.

5.2 Indicação do **Sr. Fabio Davidovici** ao cargo de **Conselheiro Fiscal Suplente** da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, considerando a indicação pelos acionistas preferencialistas, Trilhas Investimentos Ltda. e Real Investor Gestão de Recursos Ltda., constante do e-Protocolo 20.282.053-0 - **APROVADO**.

6 - ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Comitê de Elegibilidade deu por encerrada a pauta.

Curitiba, 04 de abril de 2023.

Roberval Vieira
Presidente do Comitê

Fabio Leandro Tokars
Membro do Comitê

João Biral Junior
Membro do Comitê

Robson Augusto Pascoalini
Membro do Comitê

Thais Cercal Dalmina Losso
Membro do Comitê

Valquiria Aparecida de Carvalho
Membro do Comitê

Paula Borck Soares
Secretária